



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO Nº 03/2025, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E.S. E A EMPRESA ÁGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.265/0001-41, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. Alexandre Valdo Maitan, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÁgaPe Assessoria e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Centro, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.735/0001-80, neste ato representada por seu sócio-administrador, Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, inscrito no RG. **37.10*** e CPF no. *****.971.757/****, em doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento de termo de apostilamento cujo objeto é o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 03/2025 firmado entre as partes na data de 13/01/2025, devidamente autorizado, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelas demais condições fixadas no edital e proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2024, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REAJUSTE

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na cláusula contratual que prevê o reajuste após 12 (doze) meses, fica registrado que:

1. Os valores contratados serão reajustados após o decurso de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.
2. O índice adotado para o reajuste será o IPCA (4,44%) acumulado no ano.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

da Câmara Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033000300033000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Transparência
www.transparencia-cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





3. O reajuste incidirá sobre os valores originais prorrogados contratados, observando-se a variação acumulada do referido índice no período.
4. Este apostilamento não altera as demais cláusulas contratuais, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.
5. Fica reajustado o presente contrato passando o valor mensal atual de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) para o valor mensal de R\$ 20.104,70 (vinte mil, cento e quatro reais e setenta centavos), totalizando contrato atual no valor de R\$ 241.256,40 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

